



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028**



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:404/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 060/2025.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confeção de materiais gráficos, camisetas e objetos personalizados para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Aos trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h30min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CC nomeado pelo Decreto nº.329/GAB/PMR de 07/01/2025, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço - Equipe de Apoio. A CC considerando que a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de impressos, para campanhas de divulgação, eventos e para os serviços administrativos da Secretaria na produção de materiais de apoio as atividades pedagógicas, campanhas educativas, informativos institucionais, eventos escolares e demais ações voltadas a comunidade educacional. Considerando que esses materiais desempenham um papel fundamental na comunicação entre a Secretaria e órgãos vinculados. Considerando ainda que a entrega de brindes personalizados tipo xicaras e blocos representa um gesto simbólico de gratidão e reconhecimento, fortalecendo o vínculo institucional, estimulando a motivação e promovendo a valorização profissional dos servidores. Além disso, os itens escolhidos - xícaras e blocos de anotações - possuem caráter útil e funcional, podendo ser utilizados tanto no ambiente de trabalho quanto no cotidiano pessoal. Considerando ainda que a despesa com a Prestação dos serviços é de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls.68/72 e considerando principalmente que as empresas: **AF Brito Moreira LTDA-EPP, CNPJ: 19.522.415/0001-53**,Endereço: Av. Sete de Setembro, nº 02, Bairro: Centro, CEP: 48.450-000, Cipó-BA e **LHC Comercio e Serviços LTDA, CNPJ:01.060.256/0001-57**,Endereço: Av. Marechal Rondon,nº 311-B,Bairro: Centro, CEP: 76.900-027, Ji-Paraná/RO, *Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br*
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028**



devolveram a Proposta de Preço juntamente com as documentações de HABILITAÇÃO, sendo neste caso as empresas a demonstrar interesse em participar do procedimento licitatório. A CC declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CC após a análise dos documentos HABILITOU as empresas: **AF Brito Moreira LTDA-EPP, CNPJ: 03.727.710/0001-06 e LHC Comercio e Serviços LTDA, CNPJ:01.060.256/0001-57**, pelas mesmas terem cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços das empresas Habilitadas e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **AF Brito Moreira LTDA-EPP, CNPJ: 03.727.710/0001-06**, apresentou sua Proposta de Preço para os itens ora licitados **04, 05 e 07** perfazendo um valor global de **R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)** e a empresa: **LHC Comercio e Serviços LTDA, CNPJ:01.060.256/0001-57**, apresentou sua Proposta de Preço para todos os itens ora licitados perfazendo um valor global de **R\$ 45.562,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais)**. Após a análise dos preços ofertados e considerando que os valores totais se enquadram na Modalidade Dispensa de Licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Considerando o Decreto Federal nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024 que dispõe sobre a estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). A CC considerando que após a fase de Habilitação e exclusivamente pelo critério de menor preço por Item consagra vencedora de todos os itens licitados: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, a Empresa: **LHC Comercio e Serviços LTDA, CNPJ:01.060.256/0001-57**, com o valor total da licitação de **R\$ 45.562,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais)**, considerando ainda que os mesmos estão abaixo dos valores estimado, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentários. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 060/2025, processada nos Autos do Processo de nº.404/2025, eu Luciene Souza dos Santos,



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028**



Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiani Nascimento Freire, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT, 30 de setembro de 2025.

Keila Taiani Nascimento Freire
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2025

Luciene Souza dos Santos
EQUIPE DE APOIO/2025

Rosilene Maria da Costa
EQUIPE DE APOIO/2025

Neila Medeiros Carriço
EQUIPE DE APOIO/2025